



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE

Despacho NCD nº 115/2022

Processo: 23102.000084/2021-71

Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos – Área/Disciplina:
Medicina-Pediatria

Em, 08 de novembro de 2022.

Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A – com regime de trabalho de **40 horas semanais**, na **Área/Disciplina: Medicina-Pediatria**, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme previsto no § 1º, do Art. 20º, da Lei 12.772/2012, com as devidas justificativas apresentadas pelo Departamento às fls. 03.

Silvia Elana Santos da Silva
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas
Matricula SIAPE: 2057948

Silvia Elana Santos
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra.

PROGEPE, em 16 / 11 / 2022.

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof.^a Dr.^a Luana Aquino
SIAPE: 1642341
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

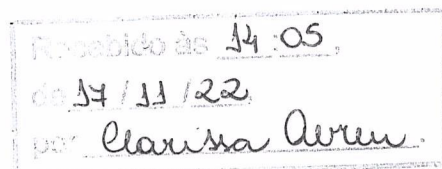
DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 11 / 11 / 2022.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO





03
p.

**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO (Código 021.2 - Exame de seleção)**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

CENTRO ACADÊMICO: CCBS ESCOLA: Medicina e Cirurgia

DEPARTAMENTO: Medicina Geral

E-MAIL DO DEPTº: ccbs-emc@unirio.br TELEFONE DO DEPTº: 22644466

TIPO DE VAGA: ☐ Vaga nova ☒ Reposição: Motivo da Vacância: APOSENTADORIA

Ocupante Anterior: Eduardo Henrique da Silva Freitas

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA
(Tabela do CNPQ)

SUBÁREA: PEDIATRIA
(Tabela do CNPQ)

CLASSE: ☐ Auxiliar ☐ Assistente A ☒ Adjunto A ☐ Cargo Isolado De Professor Titular-Livre*

*A abertura de concurso para o cargo isolado de Professor Titular-Livre fica condicionada à existência de vaga de reposição de Professor Titular-Livre ou de vaga nova disponibilizada pelo MEC.

REGIME DE TRABALHO: ☐ 20HORAS ☒ 40 HORAS ☐ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

* O Concurso Público deve atender a uma carga horária mínima docente de 120 horas semestrais em disciplinas de cursos de graduação.

Justificativa para pedidos de concurso para as classes de Auxiliar e Assistente A e carga horária de 40h:

A prática médica é amparada por atividades assistenciais (médicas) externas à universidade. O docente médico com práticas externas, enriquece o conhecimento compartilhado no ambiente acadêmico. De modo que a D.E. não atrai candidato em sua plena e rica atividade profissional, por ser ilegal a manutenção de qualquer outro vínculo ou mesmo autônomo. A justificativa para ser 40h está prevista na carga horária atribuída para a área da pediatria, no projeto pedagógico do curso de medicina, perfazendo mais de 400 horas ao total. É fundamental a manutenção das 40h e sem dedicação exclusiva.

OBS: A Lei 12.772/2012 exige como requisito para o ingresso na carreira docente o título de doutor e o regime de trabalho de 20h semanais ou de Dedicação Exclusiva. Os pedidos para as classes de Auxiliar, Assistente A, e para 40h semanais, devem vir acompanhados de justificativa a ser encaminhada ao CONSEPE para análise.

COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/CURSOS A SEREM ATENDIDOS

*Para o Concurso Público com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva deverão ser indicadas no mínimo três disciplinas

Código SIE	Componente Curricular(Disciplina)	C.H.S.*	Cursos	Turno
SMG0046	Semiologia do Criança e Adolescente	60h	Medicina	Integral
SMG0121	Clínica do Criança e Adolescente 1	60h	Medicina	Integral
SMG0075	Internato em Pediatria	390h	Medicina	Integral
SMG0062	Clínica do Criança e Adolescente 2	60h	Medicina	Integral

*C.H.S. = carga horária semestral

PROVA PRÁTICA: ☐ SIM ☒ NÃO	DEFESA DE MEMORIAL: ☐ SIM ☒ NÃO
---	--

PUBLICAÇÃO NO EDITAL

Irã constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento

Área / Disciplina	Exigência
Medicine Medicine PEDIATRIA	Graduação: <i>Residência Médica em Medicina / ou Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria</i>
	Mestrado: <i>Medicine</i>
	Doutorado: <i>Medicine</i>

EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM ORGÃO DE CLASSE: ☒ SIM ☐ NÃO QUAL? *C. Regional Medicina*

CHECK-LIST

Documentos que deverão ser anexados a esta proposta:

- ☐ Conteúdo programático do concurso;
- ☐ Em caso de **vaga de reposição**: anexar a publicação da vacância (aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável) em Diário Oficial da União;
- ☐ Definição da composição da comissão examinadora indicando a titulação dos membros e instituição de origem em conformidade com o art. 11, Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012;
- ☐ Proposta de cronograma da fase posterior à publicação do edital do concurso;
- ☐ Barema;
- ☐ Ata da reunião do Colegiado aprovando o concurso.

OBS: A instrução do processo com todos os documentos necessários dará celeridade aos trâmites.

ENTRADA E FLUXO DO PROCESSO:

1. Preenchimento desta proposta pelo Chefe de Departamento;
2. Convocação de reunião de Departamento para deliberação sobre a abertura de concurso;
3. Envio de todos os documentos do **CHECK-LIST** à Decania para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso no Conselho de Centro;

- 04
4. Análise pela Decania dos documentos recebidos e, caso haja alguma pendência, solicitação dos documentos faltantes ao Departamento;
 5. Solicitação de abertura de processo no protocolo do Centro pela Decania;
 6. Após abertura, o processo retornará à Decania e será apresentado ao Conselho de Centro para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso ou para aprovação *ad referendum* pelo Decano;
 7. Se aprovado, será incluída a Ata do Conselho de Centro e o processo será encaminhado à PROGRAD para verificar se o pedido contempla disciplinas obrigatórias e/ou dos eixos de formação do Projeto Pedagógico do Curso e se a titulação e a carga horária estão em conformidade com a Lei nº 12.772;
 8. Caso a titulação e a carga horária estejam em conformidade e se tratar de concurso para Adjunto A - DE ou Adjunto A - 20h, a PROGRAD encaminhará o processo à PROGEPE;
OBS: Caso o pedido seja para as classes de Auxiliar, Assistente A ou Adjunto A 40h a PROGRAD encaminhará o pedido ao CONSEPE para análise.
 9. Se toda a documentação estiver presente no processo e havendo vaga desocupada e pontuação disponível no BPEq, a PROGEPE fará a minuta do Edital de abertura e o encaminhará para publicação no DOU.
OBS: O processo de abertura do concurso ficará na PROGEPE até a chegada dos documentos referentes à homologação do resultado do concurso pelo Conselho de Centro.

DATA, 14/12/2020

Prof. Dr. Dario José Hart Pontes Signorini
Chefe do DEMEG
Matrícula SIAPE 398461


Assinatura do Chefe do Departamento
de Ensino

Assinatura do Decano

Legislação:

- ❖ Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012
- ❖ Ordem de Serviço GR Nº 04, de 07/06/2013, que dispõe sobre a abertura de Concurso Público para o Magistério;
- ❖ Resolução 1.076, de 01 de julho de 1993. Dispõe sobre a aprovação das normas para concurso público para professor titular;
- ❖ Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012. Dispõe sobre as normas para concursos públicos de provas e títulos para Carreira de Magistério Superior – Classes: Adjunto; Assistente; e Auxiliar.